



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.997.237/0001-41, com sede na Rua João Goetten Sobrinho, nº 555, Centro, na cidade de Santa Cecília-SC, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **ALESSANDRA APARECIDA GARCIA**, brasileira, fonoaudióloga, portadora da Carteira de Identidade nº 2.667.655 inscrita no CPF sob o nº 848.094.859-00, residente e domiciliada na Rua Alceu Allage, 140, Bairro Adolfo Correia da Silva, na cidade de Santa Cecília-SC, de ora em diante neste instrumento contratual simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VOLTTI CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.728.488/0001-50, com sede na Rua João Nunes Amaral, 1405, Bairro: Pereira Alves, Correia Pinto-SC, neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSE CARLOS VARGAS MARIANO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2268698-SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 656.069.309-00, com residente e domiciliado à Av. Marechal Floriano, 140, Centro, Lages-SC, de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente ao presente Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº 001/2024, que tem por objeto a *“contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para reforma da edificação do ginásio dos trabalhadores Stefano Bonet, área de 1.141,20m², 339,66m² que contemplam calçadas em seu entorno que serão reconstruídas, 253,23m² de gradil nylonfor que serão construídos”*, decorrente da Tomada de Preços nº 006/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e, na forma do Processo Licitatório que culminou na contratação da empresa CONTRATADA através do Contrato Administrativo nº 001/2024, rescindi-lo amigavelmente a partir da data da assinatura do presente termo, na forma prevista no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: O presente Termo é firmado em virtude de impossibilidade na execução dos serviços dentro do cronograma inicial pela CONTRATADA, conforme justificativas, sendo conveniente à CONTRATANTE o término na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando ambas o direito sobre



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Contrato Administrativo nº 001/2024, exonerando-se mutuamente de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Cecília-SC, 12 de junho de 2024.

**MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
CONTRATANTE**

**VOLTTI CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:
